



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.080, de 04 de outubro de 1.994.


LAERTE GANÉO, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

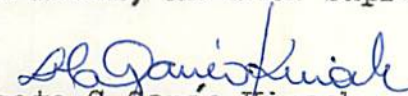
Artigo 1º - Para o corrente mês de outubro, fica fixado em R\$22,08 (vinte e dois reais e oito centavos), às 35 Unidades Fiscais de Referência - UFIR, de que trata a Lei Municipal/nº 969, de 30 de dezembro de 1.992.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 1.070, de 01 de setembro de 1.994.

Santa Cruz da Conceição, 04 de outubro de 1.994.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Lisete C. Ganéo Kinock
Chefe de Gabinete



DECRETO Nº 1.080, de 04 de outubro de 1.994.

IA ERTE GARCIA, Prefeito de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

DISPÕE:

Artigo 1º - Para o corrente mês de outubro, ficar fixado em R\$22,00 (vinte e dois reais e oito centavos), de 33 UFR, a cada fatura de referência - UFR, de que trata a Lei Municipal nº 889, de 30 de dezembro de 1.993.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 1.070, de 01 de setembro de 1.994.
Santa Cruz da Conceição, 04 de outubro de 1.994.

IZA ERTE GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com atização nos livros de contas desta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Ass - nos locais, na data supra.

Manoel Linck
Chefe de Gabinete